

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES

PROCESSO Nº 27.012.831-2024

HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD, Unidades I, II e III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **Organizações Sociais, devidamente qualificadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual nº 4.698/2015.**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS**

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

R: Primeiro cumpre observar que a afirmação da requerente quanto a data da publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SES na data de 25/07/2024, está incorreta.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SES, foi publicado no dia 24/07/2024, como se observa no DOE a seguir.

Considerando que segunda-feira (26/08/2024) é feriado municipal em Campo Grande – MS, sede da sessão de abertura (entrega dos envelopes), o terceiro dia útil antes da data de abertura do certame será quinta-feira (21/08/2024), justificando o prazo máximo para solicitação de esclarecimentos.

**Diário Oficial Eletrônico n. 11.565**      **24 de julho de 2024**      **Página 81**

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	R\$ 131.796,60
--	--------------------	-----	----------------

ORDENADOR/RATIFICADO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
Data: 22/07/2024

**VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Superintendência de Governança Hospitalar – SGH, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público o Chamamento Público descrito abaixo:

**Objeto:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD – UNIDADES I, II e III.  
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024/SES  
PROCESSO N: 27/012.831/2024

**DATA:** 27 de agosto de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).  
Edital disponível no seguinte link:  
<https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico>

**ENDEREÇO DA SESSÃO:** Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, INASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

**CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	24 de julho de 2024
Prazo máximo de retirada do Instrumento	20 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	21 de agosto de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	23 de agosto de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	27 de agosto de 2024 às 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763  
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

**Edson da Mata Torres Filho**  
Superintendente de Governança Hospitalar  
(em substituição)

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Pedido de impugnação: PEDIDO INDEFERIDO**

## **2. DA RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA (DEVIDO PROTESTO DE TÍTULOS)**

R.: Considerando que o procedimento de chamamento público 01/2024/SES, demanda boa situação financeira da proponente para assumir os compromissos com o Estado, na questão do gerenciamento de unidade hospitalar, conforme subitens i.3 a i.6, do item 5.3 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação.

Não restando dúvidas que a exigência de certidão negativa de protestos é compatível com a necessária verificação da saúde financeira das proponentes, e está longe de ser descabida ou absurda, revestindo-se, ao contrário, de razoabilidade evidente, dado que a existência de dívidas líquidas, vencidas e não pagas pelo devedor, contribuem para a formação de um juízo objetivo e fundamentado a respeito da capacidade econômico-financeira da proponente.

**Pedido de impugnação: PEDIDO INDEFERIDO**

## **3. DA ACREDITAÇÃO ONA**

R: A ONA, de fato, não possui caráter prescritivo, mas essa é a essência da Organização, cujo objetivo é induzir uma mudança de cultura institucional e não o cumprimento irrefletido de critérios impostos. Nessa perspectiva, a acreditação ONA não determina que as unidades implantem os mesmos processos internos. Ao contrário, as instituições são livres para adotar diferentes meios de gestão, desde que cheguem ao mesmo fim: a qualidade, segurança e efetividade dos serviços prestados ao cliente. Para mais, destaca-se que a Organização faz visitas recorrentes, posteriores à certificação, nas instituições acreditadas, a fim de definir a manutenção da certificado ou o descredenciamento. Portanto, a ONA é um indicador pertinente, reconhecido internacionalmente, e indispensável para selecionar a proponente mais apta a celebrar o contrato de gestão com a Administração Pública.

**Pedido de impugnação: PEDIDO INDEFERIDO**

## **4. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM UNIDADES COM MAIS DE 120 LEITOS**

R: O pré-requisito da experiência em gerenciamento de hospitais com mais de 120 leitos será mantido, pois é condizente com o número de leitos do objeto em questão, ao todo 132. Uma maior capacidade técnica instalada implica, de maneira diretamente proporcional, em um nível de complexidade maior, logo, requer maior experiência e habilidade administrativa da proponente.

No que tange à classificação de 'médio porte', a disposição do intervalo do número de leitos, de 50 a 150, é apenas uma referência para fins de conceito, não garantindo que a mesma entidade capaz de gerir unidades de 50 leitos, será apta a gerenciar um nosocômio de 150.

**Pedido de impugnação: PEDIDO INDEFERIDO**

## **5. DO ENDEREÇO DA SESSÃO**

R: A sessão de abertura do certame ocorrerá em data, horário e local publicados em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul - DOE 11.565, de 24/07/2024, onde consta todo o cronograma do evento. Vide endereço:

**Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS – às 8:00h (horário local).  
CEP 79031-100, Campo Grande/MS.**

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2024.